# CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PLANOS DE AÇÃO ESPECIFICA, ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS OFICIAIS – A FESTA DO PADEL 2011



----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, autarquia local, com o cartão de pessoa coletiva de direito público n.º 505187531 e sede na Praça 5 de outubro, número 9, em Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, casado, residente em Cascais, nos termos do n.º 1 do artigo 57.º e com poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do nº 1 do artigo 68º, todos da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, doravante designado por Primeiro Outorgante. ---------- SEGUNDO: FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TÉNIS, titular do Cartão de Pessoa Coletiva nº. 501048448, com sede na Rua Actor Chaby Pinheiro, n.º 7-A, Linda - A - Velha, Oeiras, representada neste ato pelo seu Presidente, JOSÉ MARIA DE AVILLEZ CORRÊA SAMPAIO, casado, natural de Freguesia e Concelho de Cascais, titular do bilhete de identidade número 1308407-0, vitalício, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em 13 de abril de 1998, residente na Rua Moinho da Atalaia -Azinhaga de Cima, Colares, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou pelos estatutos, publicados no Diário da República, nº. 139, II Série, de 20 de Junho de 1978, pelas atas da eleição e posse da direção atual, respetivamente, realizadas em 4 de dezembro de 2010 e 7 de janeiro de 2011, para o biénio de 2011-2012, cujas fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Público, doravante designado por Segundo Outorgante. ----------- Considerando que: ------

A) Nos termos conjugados do disposto nos artigos 13.º, nº 1 alínea f) e 21.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e

J. 2

ao desporto; -----

- B) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;-----
- C) Nos termos da alínea b) do n.º 4 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro lhe compete, de igual modo, apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; ----
- D) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;
- F) O Segundo Outorgante tem como objeto social fomentar, regulamentar e dirigir a prática do ténis; promover a filiação de todos os praticantes de ténis, através das Associações Regionais e dos Clubes, organizando e mantendo actualizada a respectiva base de dados; proceder à classificação nacional de jogadores; promover, organizar e fiscalizar as competições desportivas da modalidade, designadamente campeonatos nacionais e provas internacionais; acompanhar e prestar apoio técnico e

Livro 26

financeiro às actividades das Associações Regionais e das Associações Representativas; elaborar e publicar anualmente o calendário oficial de provas e promover o seu cumprimento, conforme artigo 3º dos seus Estatutos;------

Pr°. N° 2590080160

promover o seu cumprimento, conforme artigo 3º dos seus Estatutos;
G) O Segundo Outorgante, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei
n.º 273/2009, de 01 de Outubro, apresentou uma candidatura aos programas de
desenvolvimento desportivo disponibilizados por esta Autarquia;
É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo
com a deliberação camarária de 17 de outubro de 2011, nos termos dos artigos 1.º e 2.º do
Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que se rege pelas seguintes cláusulas:
PRIMEIRA
(Objeto)
O presente contrato-programa tem por objeto definir as condições em que o Primeiro
Outorgante se dispõe a apoiar o Segundo Outorgante através da execução do programa de
desenvolvimento desportivo denominado 'Planos de ação específica/ Organização de
competições desportivas oficiais - A Festa do Padel 2011' (cfr. anexo formulário de
candidatura ao programa II)
SEGUNDA
(Duração do Contrato)
1. O presente contrato-programa tem início na data em que for outorgado por ambas as
partes
2. No que respeita à execução dos programas de desenvolvimento desportivo, vinculará
os Outorgantes até à apresentação do relatório anual de atividade (relatório final) do
ano em que findou o respectivo programa, discutido e aprovado em reunião de
assembleia-geral de sócios e entregue até trinta dias após essa data
TED CEYD A

J. 4

	(Obrigações dos Outorgantes)
1.	O Primeiro Outorgante obriga-se a:
a)	Financiar no montante de € 10.000,00 (dez mil Euros), as despesas associadas à
	implementação do programa 'Planos de ação específica/ Organização de
	competições desportivas oficiais – A Festa do Padel 2011' (cfr. anexo formulário de
	candidatura ao programa II), estando esta verba inscrita no Plano Plurianual de
	Investimentos do Município de Cascais, ação 02.005.2002/87.053, com o código de
	orçamento 15.01.04.07.01 e que se encontra devidamente cabimentada;
b)	Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os
	procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da
	realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de
	auditoria(s) por entidade externa
2. (	O Segundo Outorgante compromete-se a:
a)	Executar nos prazos estabelecidos, o cumprimento dos objetivos do presente
	contrato-programa;
b)	Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa
	exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução
	integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;
c)	Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento
	desportivo considerado no presente contrato-programa;
d)	Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, toda e qualquer futura
	parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente
	contrato-programa;
e)	Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao "Apoio da Câmara
	Municipal de Cascais", e, sempre que possível, reproduzir o logótipo do Município

0

 $\bigcirc$ 

Livro 26

2590080160

de Cascais respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; ------Prestar ao Primeiro Outorgante todas as informações por este solicitadas, designadamente quanto à execução do presente contrato-programa;----g) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa ao estado de execução do presente contrato-programa; ----h) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus atletas e equipas para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais. ------------ QUARTA ------------ (Programa de Desenvolvimento Desportivo) ----------- Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 11.º, nº 1 e 12.º, nºs 1 e 2 do Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de Outubro, encontra-se em anexo o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo Segundo Outorgante, o qual faz parte integrante do presente Contrato. ----------- QUINTA ----------- (Revisão do Contrato) ------1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de

6.

ambos o	outorgantes
4. O presen	nte contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º
do Decr	reto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro
	SEXTA
	(Resolução do Contrato-Programa)
Cons	tituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa
o incumprin	nento do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 da Cláusula Terceira
	SÉTIMA
	(Dúvidas e Omissões)
As o	dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação
las cláusula	as deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre
s partes,	segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução
lo objeto ex	xpresso na Cláusula Primeira
Forar	m advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia
o Tribunal	de Contas, nos termos do artº. 48.º da Lei nº. 98/97, de 26 de agosto, alterada
republicad	da pela Lei nº. 48/2006, de 29 de agosto, e alterada pela Lei nº 35/2007, de 13
le agosto, o	conjugado com artº. 152º da Lei nº. 55-A/2010, de 31 de dezembro, começando
produzir	efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da celebração deste
contrato	
Arqui	ivam-se na pasta do Oficial Público, a declaração emitida pelo Instituto
la Seguran	ça Social, I.P., em 26 de outubro de 2011 (válida por quatro meses) com o
NISS 2000	4635023 e certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Oeiras-3 Algés, em
22 de junho	de 2011 (válida por seis meses)
Е, ра	ara constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por
odos os i	ntervenientes, perante mim, António da Mota Lopes, na qualidade de

0

 $\bigcirc$ 

MUNICÍPIO DE CASCAIS ... CÂMARA MUNICIPAL ... OFICIAL PÚBLICO

Livro 26

Fls 16

Pr°. N° 2590080160

Oficial Público, nomeado pelo Despacho nº. 13/2002 de 10 de Janeiro do Presidente

da Câmara. Aos 10 de novembro de 2011.

Anton. 1 to





Senhor Presidente Câmara Municipal de Cascais Praça 5 de Outubro 2754-501 Cascais

Assunto: Candidatura a Programa(s) de Desenvolvimento Desportivo

No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, o/a FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TÉNIS, representada por JOSÉ CORRÊA DE SAMPAIO, Presidente da Federação Portuguesa de Ténis, vem por este meio candidatar-se ao programa de desenvolvimento desportivo, abaixo indicado, solicitando a respetiva apreciação:

	Opção	Prioridade
Programa I – Planos regulares de ação   Apoio à atividade desportiva regular		
Programa II – Planos de ação específica   Apoio à organização/ participação em eventos/ competições desportivas	X	1
Programa III – Planos de ação específica   Apoio à beneficiação, conservação ou remodelação de infra-estruturas sociais e desportivas		
Programa IV – Planos de ação específica   Apoio à formação, documentação e investigação		

Assinale com uma cruz (x) na coluna 'Opção' o(s) programa(s) a que se candidata. No caso de se candidatar a mais do que um programa, deverá estabelecer a prioridade de execução do mesmo, assinalando na coluna 'Prioridade' a respetiva ordem (ex. 1°, 2°, 3°, 4°)

Linda-a-Velha, 23 de Setembro de 2011

(Assinatura do representante e carimbo da entidade)

## Programa de desenvolvimento desportivo

Formulário de candidatura ao programa II

**CASCAIS** 

Planos de ação específica | Apoio à organização/ participação em eventos/

competições desportivas

Assinale com uma cruz (x) o tipo de apoio:

K	H	1	7	OUT	. 2	811		
	Lenzo	J	· Service	1	M	17	1	
		7 A		7 0	- 1			

X	(a)	Apoio à organização de competições desportivas oficiais  CASCAIS
		Prazo de candidatura: Com uma antecedência de 90 dias em relação ao início da competição
	b)	Apoio à organização de eventos/ competições desportivas não oficiais
		Prazo de candidatura: Com uma antecedência de 60 dias em relação ao início do evento/ competição
	c)	Apoio à participação de praticantes portugueses em provas internacionais - Competições oficiais
		realizadas em Portugal Continental, Espanha e Biarritz (França)
		Prazo de candidatura: Com uma antecedência de 90 dias em relação ao início da competição
	d)	Apoio à participação de praticantes portugueses em provas internacionais - Competições não oficiais
		(torneios, meetings, etc)
		Prazo de candidatura: Com uma antecedência de 90 dias em relação ao início da competição
	e)	Apoio à participação de praticantes portugueses em provas internacionais - Competições internacionais
		por apuramento oficial (Campeonatos da Europa/ Mundo)
		Prazo de candidatura: Com uma antecedência de 90 dias em relação ao início da competição

### 1. Descrição do evento/ competição desportiva

#### A FESTA DO PADEL

CAMPEONATO NACIONAL DE PADEL 2011 CAMPEONATO NACIONAL DE PADEL VETERANOS 2011

2. Justificação da organização/ participação no evento/ competição desportiva, referindo os objetivos sociais e desportivos

O Padel é uma modalidade afecta à FPT que se tem vindo a desenvolver com grande expressão a nível nacional e sobretudo no Concelho de Cascais.

Com a organização deste dois Campeonatos Nacionais abrangemos jogadores de vários escalões etários, o que pressupõe desde logo um evento de cariz social/desportivo de notável expressão.

Estamos certos que com a colaboração da Câmara Municipal de Cascais conseguiremos colocar em campo "A Festa do Padel" que alavancará a modalidade quer a nível concelhio quer a nível nacional.

3. L	)ata c	de execu	ção do	evento/	competição	desportiva
------	--------	----------	--------	---------	------------	------------

14 a 16 de Outubro

Departamento do Desporto • Divisão de Fomento Desportivo Rua José Joaquim de Freitas n.º 2, 2750-404 CASCAIS tel 214825512/07 • fax 214825076 • e-mail desp@cm-cascais.pt Página 1

# Programa de desenvolvimento desportivo

# Formulário de candidatura ao programa II



Planos de ação específica | Apoio à organização/ participação em eventos/ competições desportivas



4. Demonstração do grau de autonomia financeira para executar o evento/ competição desportiva, mencionando a sua proveniência:

Fontes de financiamento	€ Valor
Auto-financiamento (mensalidades atletas, donativos sócios, etc)	1.500
Administração pública (Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia, etc)	10.000
Entidades privadas (Patrocinadores)	0
Outra fonte de financiamento (Qual?)	0
Previsão de receitas	11.500

5.	Previsão de custos e das necessidades de financiamento para executar o evento/ competição desportiva Anexar pelo menos um orçamento detalhado, discriminando os vários trabalhos a desenvolver					
	19.378 € (orçamento anexo)					
6.	Identificação de quaisquer entidades associadas à execução do evento/ competição desportiva, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades					
7.	Outras informações que considere pertinentes					

Data: 23-09-2011

(Assinatura do representante e carimbo da entidade)

Departamento do Desporto • Divisão de Fomento Desportivo Rua José Joaquim de Freitas n.º 2, 2750-404 CASCAIS tel 214825512/07 • fax 214825076 • e-mail desp@cm-cascais.pt Página 2

# **Campeonato Nacional PADEL 2011**

Quinta da Marinha H. R.Center

14 - 16 / Out /2011

Previsão Orçamental

The trade of your order	
Aluguer de Campos	1.250,00 €
Bolas	100,00€
Prémios	1.200,00€
Divulgação	750,00 €
Banners/Flags/Quadros	1.500,00€
Som/Speaker	750,00€
Honorários Arbitragem	500,00€
Honorários Staff	1.000,00€
Gabinete Imprensa	1.500,00 €
Custos Pessoal	6.328,00 €
Refeições	1.500,00 €
Cocktail/entrega prémios	750,00 €
Deslocações	750,00 €
Gifts	1.500,00 €
	19.378,00€

